PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O **MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, **através da Unidade Requisitante**, pretende, com base na **Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, bem como demais legislações correlatas, a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 12459.320000/1210-02**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação do objeto aqui descrito justifica-se Justificativa em razão da otimização dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de movimentação dos integrantes que compõem a Secretaria em viagens contínuas pelo Município e pelo Estado em prol do interesse público, sobretudo nas ações itinerantes por parte da Secretaria em atendimento a toda zona rural, de modo a transportar as Equipes de Saúde da Família ate as comunidades mais distantes onde necessitam do atendimento, considerando que esta é uma estratégia diferenciada para a organização dos serviços voltados para atenção básica, desenvolvido, por meio de equipe multidisciplinar, que culmina nas ações de promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação, no âmbito individual e coletivo.

2.2. As equipes de saúde da família estabelecem vínculo com a população, resultando no compromisso e a corresponsabilidade dos profissionais com os usuários e estabelecendo uma parceria com a comunidade, com o objetivo de ampliar as fronteiras de atuação e resolubilidade da atenção.

2.3. O fato é que Cachoeira do Arari possui um território geográfico extenso e com difícil acesso, principalmente no período do inverno onde encontramos diversas dificuldades para atender aos cronogramas de atividades das equipes por falta de veiculo, sendo imprescindível, portanto, a aquisição de veículo com a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades aqui descritas e que tenha condição de acesso a áreas longícuas da Zona Rural e de difícil tráfego.

2.4. Outrossim, no que tange a especificação mínima exigida fundamenta-se, ainda, no básico de conforto, haja vista que o número constante de viagens, considerando os diversos trajetos, muitas vezes longos que as atividades desempenhadas requerem.

2.5. A natureza do objeto constitui aquisição de bem móvel do tipo comum.

2.6. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM,** de

acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante dentro do planejamento estratégico e disponibilidade financeira de recursos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. **Descrição Geral do Objeto e Quantitativos**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 04 (QUATRO) PORTAS, TRAÇÃO 4X4, ZERO QUILOMETRO, ANO CORRENTE, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS ASSISTIDOS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, PROTETOR DE CAÇAMBA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇAS EXIGIDOS PELA LEI, TAIS QUIAS, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO REFLEXIVO, ESTEPE, ETC. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO SOBRE O VEÍCULO.**	**UND**	**01**

3.2. **Requisitos Mínimos:**

a) Atender as especificações mínimas detalhadas na tabela referência acima, sob pena de automática desclassificação da proposta.

3.3. Os veículos deverão ser de boa procedência, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, CONTRAN E DETRAN/PA e demais órgãos correlatos à fiscalização do objeto, a fim de se garantir a qualidade e a segurança dos condutores e usuários, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. O veículo deverá ser novo e sem utilização anterior, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.5. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras do produto e material.

3.6. O julgamento será por item unitário.

3.7. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.8. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.9. O fornecimento do objeto e quantitativos acima relacionados foram previstos para fornecimento anual, a serem demandadas para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada.

3.10. A Contratante não estará obrigada a adquirir em sua totalidade o objeto licitado.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura,** com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. O fornecimento será realizado mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras Municipal.

4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega do veículo**, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Av. Deputado José Rodrigues Viana s/n, Bairro Centro, Cep: 68.840-000**, Cachoeira do Arari/PA, ou diretamente no locais, dentro do perímetro urbano da cidade de Cachoeira do Arari/PA, indicados pela Contratante, podendo ainda ser na loja/concessionária da Contratada, desde que em comum acordo entre as partes e sem ônus para a Contratante.

4.4. **O prazo acima estipulado poderá ser dilatado, desde que por solicitação justificada da Contratada e aceita pela Contratante.**

4.5. No ato da entrega, o bem será recebido pelo Fiscal do Contrato e deverá estar acompanhado da original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanham o objeto.

4.6. **O veículo será recebido de forma provisória no prazo de 02 (Dois) dias úteis após a entrega nos locais indicados.**

4.7. **O recebimento definitivo dar-se-á após 05 dias úteis, dado recebimento provisório.**

4.8. **Caso o veículo seja entregue em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.

4.9. **O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 12 (Doze) meses**, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

a) Durante todo o período de garantia a licitante deve preservar à utilização do mesmo reparando ou repondo peças defeituosas de fábrica ou até, bem como garantir as revisões, se necessário, substituir o bem, de forma a garantir a sua utilização durante o período de garantia, contidos em sua proposta, ressalvados os casos de mau uso do objeto, desde que seja devidamente comprovado.

b) Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o bem e/ou materiais e acessórios defeituosos **no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, da notificação da ocorrência.**

4.10. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;

4.11. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

4.12. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor contratado.

4.13. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

4.14. O veículo deverá ser entregue de forma adequada para proteger sua estrutura, acessórios e conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do veículo, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais e acessórios que o acompanham.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo entre 02 (dois) a 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não esteja em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo indicados pelo Setor Contábil, conforme prévia consulta das Unidades Requisitantes, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI
DOTAÇÃO: 10.122.0008.2.066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS: 1001- RECURSOS ORDINÁRIOS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.3. Devolver o veículo/produtos/acessórios que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4. Solicitar a troca dos veículos/produtos/acessórios devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;

7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado junto a empresas do ramo do objeto, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo**.**

9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MÉDIO UNITÁRIO*	V. MÉDIO TOTAL*
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 04 (QUATRO) PORTAS, TRAÇÃO 4X4, ZERO QUILOMETRO, ANO CORRENTE, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS ASSISTIDOS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, PROTETOR DE CAÇAMBA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇAS EXIGIDOS PELA LEI, TAIS QUIAS, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO REFLEXIVO, ESTEPE, ETC. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO SOBRE O VEÍCULO.	UND	01	R$ 238.092,67	R$ 238.092,67
VALOR MÉDIO GLOBAL					R$ 238.092,67

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato será realizada pela servidora Sra. **DALVA ELIETE DE SOUZA CALANDRINE**, matrícula nº 0885, indicada neste ato pela Unidade Requisitante como Fiscal do Contrato, a ser efetivado conforme Portaria ou documento equivalente (sendo este cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do produto, ou realizá-lo em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da

Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:

a) Declaração da proponente de que os veículos ofertados são 0km, que atendem aos requisitos mínimos do Termo de Referência, estando devidamente de acordo com às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT, CONTRAN e DETRAN/PA, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.

b) Declaração da proponente de que propõe prazo de garantia não inferior a 12 (Doze) meses aos veículos ofertados e que durante este prazo fará a substituição dos veículos/produtos/materiais/acessórios que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

c) Apresentar Catálogo Técnico do veículo, contendo todas as especificações, componentes e acessórios ofertados

12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.

Cachoeira do Arari/PA, 19 de Abril de 2022.

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215

Assinado de forma digital por LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSACA/PMCA